

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES

RESOLUÇÃO N° 237, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando a publicação do Decreto Governamental nº 4593-R de 13 de março de 2020, que decretou estado de emergência de saúde pública no Estado do Espírito Santo, em face à pandemia do COVID 19 no Espírito Santo;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 355, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública em área territorial do Município de Linhares e estabelece medias sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID 19);

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 356, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19) no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

Considerando a portaria nº 041, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a composição de comitê de situação de emergência em saúde Pública Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 355, de 16 de março de 2020.

Resolve:

Art. 1º – Suspender das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Itamar Francisco Teixeira

Presidente